



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 145/2017**

**DATA: 17.10.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0300</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração – D.A.</b>		
<b>041220004.2.004</b>	<b>Manter Atividades da Administração Geral</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (37)	507	90.000,00
<b>0800</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (343)	000	6.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>96.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da redução parcial das dotações orçamentárias, conforme incisos I e II a seguir:

I – Por redução orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0800</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
4.4.90.52	Outros Serviços De Terceiros – PF (346)	000	6.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>



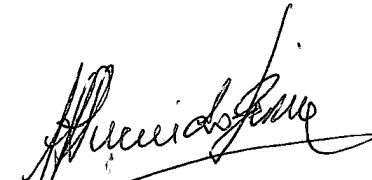
II – Por excesso de arrecadação da alínea de receita a seguir especificada no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.2.3.0.00.01.00	COSIP - Cobrança Na Fatura De Consumo De Energia Elétrica	507	90.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro 2017.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Valdemir Lucini**  
Dir. Depto de Administração